



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11290/GP/2018
28 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária fonte 01.01

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.495,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.495,00
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
	216	12.365.0009.1023.0000	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS	20.495,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0101
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, aberto em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, §º, inciso III:

Anulação:				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
	174	12.361.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	-20.495,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0101
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	

Anulação (-) **-20.495,00**

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

O crédito aberto no valor de R\$ 20.495,00, tendo como fonte a anulação de dotação orçamentária, autorizado através da Lei Municipal nº 2364, de 26 de novembro de 2018, tem como objeto acobertar despesas com perfuração de poço artesiano para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José de Souza Silva, localizada no Distrito de Tarilândia.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, § 1º. inciso III.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2041	4.4.90.52	01.01	R\$ 20.495,00	
0009.1059	4.4.90.51	01.01		R\$ 20.495,00

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 11290, de 28 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

29/11/2018, pág. 47 nº 2344 Jaru/RO=29/11/2018.

Carine M. B.
Carine Macedo Barbosa